

ATO N° GP 105, de 2 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO,
no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o noticiado no pelo Exmo. Juiz Diretor do Foro de Blumenau no expediente
PROAD 5757/15, marcadores 220 e 230;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa, consagrado na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265, V, do CPC e no art. 184 do Regimento Interno,

RESOLVE

Suspender no período de 1º a 5 de julho de 2015, inclusive, o curso dos prazos
processuais no Foro Trabalhista de Blumenau, em virtude da adesão ao movimento
paredista do Judiciário Federal pelos servidores daquelas Unidades Judiciárias.
Comuniquem-se às Unidades Judiciárias, à Secretaria da Corregedoria, à Ordem dos
Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho.

Publique-se.

Edson Mendes de Oliveira

